



SÃO SEBASTIÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL



Edição 1540 – 16 de Agosto de 2023

Extrato do Termo Aditivo nº 02 ao Contrato Administrativo – 2021SSPREV007
Processo PMSS Nº 6624/20021
Processo SSPREV 157/2023
CONTRATADA: PHABRICA DE PRODUÇÕES SERVIÇOS DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA- EPP
CONTRATANTE: Instituto Previdenciário do Município de São Sebastião
Objeto: A prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original.
Prazo: 12 (doze) meses.
Dispensa: 015/2021.
Valor: R\$ 17.475,00 (dezesete mil, quatrocentos e setenta e cinco reais)
Data: 14/08/2023
Assinam: Rodrigo de Azevedo Caldeira e Juliano Souza Freitas pela
CONTRATANTE e Celso Kishimoto pela CONTRATADA

ATO RATIFICATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nos termos do parecer da Secretaria de Assuntos Jurídicos do Município de São Sebastião, RATIFICO O ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, referente ao Processo Administrativo PMSS n.º 13572/2023 com fundamento no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93 e suas alterações, para o fornecimento de licenças antivírus Servidor e Endpoint ao Instituto Previdenciário do Município de São Sebastião –SÃO SEBASTIÃO PREV
São Sebastião, 16 de agosto de 2023.
RODRIGO DE AZEVEDO CALDEIRA
Presidente São Sebastião PREV

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

TERMO DE REVOGAÇÃO

CONVITE N.º: 006/2023
PROCESSO N.º: 9.797/2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE MARÍTIMO DE RESÍDUOS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE – SEMAM.

Considerando o despacho juntado aos autos as fls. 107, **REVOGO** o procedimento licitatório nos termos do artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
São Sebastião, 09 de agosto de 2023.

Flávio Fernandes de Queiroz
SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
IRMANDADE DA SANTA CASA CORAÇÃO DE JESUS
HOSPITAL DE CLÍNICAS DE SÃO SEBASTIÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 004/2023 - HCSS
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 1.008/2023
TIPO: MENOR PREÇO
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE MANUTENÇÃO PREDIAL DO COMPLEXO HOSPITALAR DE SÃO SEBASTIÃO, CONFORME DESCRIÇÕES DOS PRODUTOS RELACIONADOS NA ANEXO I.
DATA DA SESSÃO: 29/08/2023.
HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: ÀS 10:00h.
O PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, SERÁ REALIZADO EM SESSÃO PÚBLICA, POR MEIO DA INTERNET, MEDIANTE CONDIÇÕES DE SEGURANÇA – CRIPTOGRAFIA E AUTENTICAÇÃO – EM TODAS AS SUAS FASES ATRAVÉS DO SISTEMA DE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA (LICITAÇÕES) DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES, (WWW.BLL.ORG.BR)
EDITAL DISPONÍVEL GRATUITAMENTE NOS SITES WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR E WWW.BLL.ORG.BR
SÃO SEBASTIÃO, 16 DE AGOSTO DE 2023.
CARLOS EDUARDO ANTUNES CRAVEIRO.
INTERVENTOR.,

DECRETO Nº 8958/2023

“Disciplina o horário de funcionamento dos estabelecimentos comerciais e industriais.”

FELIPE AUGUSTO, Prefeito Municipal de São Sebastião no exercício de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do município de São Sebastião,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o disposto no parágrafo único, do Artigo 98 e Artigo 106, da Lei Municipal 151/1975;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar e padronizar o horário de funcionamento dos estabelecimentos comerciais e industriais do município.

DECRETA

Art. 1º - Fica compreendido como horário normal, fixado no Artigo 98 da Lei Municipal 151/1975, a atividade comercial e industrial desenvolvida das 08:00 horas às 22:00 horas.

Parágrafo único - A atividades exercidas em horário diversos ao estabelecido no Artigo 1º, deverão ser requeridos junto à Divisão de Tributação, e serão autorizadas mediante pagamento da respectiva taxa de extraordinária, conforme Artigo 106, da Lei Municipal 151/1975.

Art. 2º - Poderão funcionar sem limitação de tempo e independentemente de pagamento de Taxa respectiva:
I – os departamentos, agências e escritórios as executoras de serviços públicos;
II – as agências de jornais, revistas e livros, de guarda-volumes, estação de rádio e televisão, cinemas e teatros;
III – os bancos, estabelecimentos de crédito e casas de troca de moedas;
IV – os hotéis, hospedarias, casa de pensão, e clubes legalmente constituídos;
V – os estabelecimentos de ensino;
VI – os estacionamentos para autos e posto de abastecimento de combustível;
VII – hospitais, casas de saúde, farmácias e drogarias;
VIII – as agências funerárias;
IX – as agências de venda de passagens e estações de embarque e desembarque de passageiros.

Parágrafo único - A isenção de que trata este artigo não dispensa nem exime o contribuinte das obrigações contidas nesta Lei, nem dispensa a concessão do Alvará.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião, 15 de agosto de 2023.
FELIPE AUGUSTO
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO 11/2022

Nº PROC. ADM. 114/2023
ATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2023
CONTRATANTE: **CAMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO**
CONTRATADA: **JEAN JONATAS LUCAS ME – SAV SYSTEM – CNPJ 30.445.042/0001-05.**
OBJETO: Este termo tem por objeto a Rescisão Unilateral do Contrato nº 11/2022, firmado em 28/09/2022, de contratação de pessoa jurídica, mediante Pregão Presencial 03/2022 para prestação de serviços técnicos computacionais para fornecimento de equipamentos e licenças.
FUNDAMENTO LEGAL: Este Termo de Rescisão decorre de autorização da Autoridade Legal competente e tem fundamento no Art. 78, XII Art.79, Inc. I da Lei nº 8.666/1993. Data de Rescisão: 26/04/2023.
MARCOS ANTONIO DO CARMO FULY
PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ATO RATIFICATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nos termos do parecer da Secretaria de Assuntos Jurídicos do Município de São Sebastião, RATIFICO O ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, referente ao Processo Administrativo PMSS n.º 3140/2023 - com fundamento no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93 e suas alterações, para a contratação de Empresa especializada para fornecimento de licença de uso de Sistema de Análise, Comparação e Acompanhamento de Informações Financeiras para o Instituto Previdenciário do Município de São Sebastião –SÃO SEBASTIÃO PREV.
São Sebastião, 16 de agosto de 2023.
RODRIGO DE AZEVEDO CALDEIRA
Diretor Presidente
SÃO SEBASTIÃO PREV

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 054/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 13263/2023
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.
TIPO: MENOR PREÇO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE BERÇOS AQUECIDOS – EMENDA PARLAMENTAR 118171800001/22002 – DEP. FEDERAL GUILHERME MUSSI – PARA HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE SÃO SEBASTIÃO.
DATA DA SESSÃO: 30/08/2023
HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 09:00 HORAS
O PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA SERÁ REALIZADO EM SESSÃO PÚBLICA, POR MEIO DA INTERNET, MEDIANTE CONDIÇÕES DE SEGURANÇA – CRIPTOGRAFIA E AUTENTICAÇÃO – EM TODAS AS SUAS FASES ATRAVÉS DO SISTEMA DE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA (LICITAÇÕES) DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES (WWW.BLL.ORG.BR). EDITAL DISPONÍVEL GRATUITAMENTE NOS SITES WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR E WWW.BLL.ORG.BR.
SÃO SEBASTIÃO, 02 DE AGOSTO DE 2023.
REINALDO ALVES MOREIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Data da disponibilização: 16/08/2023
Data da Publicação: 17/08/2023

Ano 06 - Prefeitura de São Sebastião / SP - Versão Online

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico Municipal de São Sebastião é produzido pela Secretaria de Governo/Departamento de Comunicação



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR

Veículo de Imprensa Oficial / Autorizado pela Lei nº 2436/2017

Beatriz Rego - MTB: 58414/SP

www.saosebastiao.sp.gov.br

Assinado por 1 pessoa: PEDRO HENRIQUE SILVESTRE DO NASCIMENTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/9903-A9AE-134E-B669> e informe o código 9903-A9AE-134E-B669





Edição 1540 – 16 de Agosto de 2023

Edital nº 95/2023. A Prefeitura Municipal de São Sebastião/SP, através da SEHAB – Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária, torna publico para conhecimento do interessado, que em 03/08/2023, foi requerido através do **processo administrativo n. 14220/2023**, por **MARILENA FERRAZ AGOSTINHO LICHTI**, portadora do RG. nº 2.745.192-6-SSP/SP e CPF/MF nº 668.337.368-04; o pagamento a vista de 10% (dez por cento) sobre o valor venal do terreno, abaixo descrito, referente a Justificação de Posse, conforme prevê §8º do artigo 7º do Decreto Municipal nº 8405/2021; através do acordo ou transação em ação de usucapião em terras devolutas municipais, conforme prevê a Lei Municipal nº 2841/2021 e Decreto Municipal nº 8405/2021; considerando os elementos em andamento do Processo de Usucapião nº 1004459-47.2022.8.26.0587, em tramite na 1ª Vara Cível de São Sebastião, sobre o **terreno situado na Avenida Dr. Francisco Loup, nº 500, no bairro e Distrito de Maresias, neste Município de São Sebastião/SP, inscrição municipal nº 3133.223.4390.0829.0000**, com a área total de **668,53m²**, que assim se descreve: **inicia-se no Ponto 0(E(X)=443.272,443/N(Y)=7.368.632,725)**, localizado as margens da avenida Doutor Francisco Loup, distante 50,13metros da rua dos Navegantes e na divisa com a propriedade do Sr. Antônio Pedro Furtado(avenida Doutor Francisco Loup, s/nº/I.P.T.U. nº3133.223.4390.0822.0000). Do **Ponto 0(E(X)=443.272,443/N(Y)=7.368.632,725)**, segue-se as margens da avenida Doutor Francisco Loup, com rumo NW 66º30'43" e distância de 14,47metros, atinge-se o **Ponto 1(E(X)=443.259,170/N(Y)=7.368.638,493)**, confrontando-se com a avenida Doutor Francisco Loup. Do **Ponto 1(E(X)=443.259,170/N(Y)=7.368.638,493)**, deflete-se a direita, com rumo NE 09º07'41" e distância de 04,52metros, atinge-se o **Ponto 2(E(X)=443.259,887/N(Y)=7.368.642,957)**, confrontando-se com a propriedade do Sr. Roberto Praça de Menezes(avenida Doutor Francisco Loup, nº510/I.P.T.U. nº3133.223.4390.0843.0000). Do **Ponto 2(E(X)=443.259,887/N(Y)=7.368.642,957)**, deflete-se a esquerda, com rumo NE 08º15'30" e distância de 06,20metros, atinge-se o **Ponto 3(E(X)=443.260,778/N(Y)=7.368.649,099)**, confrontando-se com a propriedade do Sr. Roberto Praça de Menezes(avenida Doutor Francisco Loup, nº510/I.P.T.U. nº3133.223.4390.0843.0000). Do **Ponto 3(E(X)=443.260,778/N(Y)=7.368.649,099)**, deflete-se a direita, com rumo NE 08º27'37" e distância de 05,81metros, atinge-se o **Ponto 4(E(X)=443.261,634/N(Y)=7.368.654,851)**, confrontando-se com a propriedade do Sr. Roberto Praça de Menezes(avenida Doutor Francisco Loup, nº510/I.P.T.U. nº3133.223.4390.0843.0000). Do **Ponto 4(E(X)=443.261,634/N(Y)=7.368.654,851)**, deflete-se a esquerda, com rumo NE 04º59'02" e distância de 05,31metros, atinge-se o **Ponto 5(E(X)=443.262,095/N(Y)=7.368.660,140)**, confrontando-se com a propriedade do Sr. Roberto Praça de Menezes(avenida Doutor Francisco Loup, nº510/I.P.T.U. nº 3133.223.4390.0843.0000). Do **Ponto 5(E(X)=443.262,095/N(Y)=7.368.660,140)**, deflete-se a esquerda, com rumo NE 03º59'48" e distância de 08,27metros, atinge-se o **Ponto 6(E(X)=443.262,672/N(Y)=7.368.668,391)**, confrontando-se com a propriedade do Sr. Roberto Praça de Menezes(avenida Doutor Francisco Loup, nº510/I.P.T.U. nº3133.223.4390.0843.0000). Do **Ponto 6(E(X)=443.262,672/N(Y)=7.368.668,391)**, deflete-se a direita, com rumo NE 04º50'57" e distância de 14,49metros, atinge-se o **Ponto 7(E(X)=443.263,897/N(Y)=7.368.682,833)**, confrontando-se com a propriedade do Sr. Roberto Praça de Menezes(avenida Doutor Francisco Loup, nº510/I.P.T.U. nº3133.223.4390.0843.0000). Do **Ponto 7(E(X)=443.263,897/N(Y)=7.368.682,833)**, deflete-se a direita, com rumo SE 82º57'51" e distância de 14,53metros, atinge-se o **Ponto 8(E(X)=443.278,316/N(Y)=7.368.681,053)**, confrontando-se com a propriedade do Sr. Eliseu Pires Arantes(rua dos Navegantes, nº181/I.P.T.U. nº3133.223.4390.0619.0000). Do **Ponto 8(E(X)=443.278,316/N(Y)=7.368.681,053)**, deflete-se a direita, com rumo SW 04º55'36" e distância de 29,25metros, atinge-se o **Ponto 9(E(X)=443.275,803/N(Y)=7.368.651,904)**, confrontando-se com a propriedade do Sr. Antônio Pedro Furtado(avenida Doutor Francisco Loup, s/nº/I.P.T.U. nº3133.223.4390.0822.0000). Do **Ponto 9(E(X)=443.275,803/N(Y)=7.368.651,904)**, deflete-se a direita, com rumo SW 11º10'35" e distância de 06,47metros, atinge-se o **Ponto 10(E(X)=443.274,548/N(Y)=7.368.645,552)**, confrontando-se com a propriedade do Sr. Antônio Pedro Furtado(avenida Doutor Francisco Loup, s/nº/I.P.T.U. nº3133.223.4390.0822.0000). Do **Ponto 10(E(X)=443.274,548/N(Y)=7.368.645,552)**, deflete-se a esquerda, com rumo SW 10º06'11" e distância de 05,02metros, atinge-se o **Ponto 11(E(X)=443.273,668/N(Y)=7.368.640,610)**, confrontando-se com a propriedade do Sr. Antônio Pedro Furtado(avenida Doutor Francisco Loup, s/nº/I.P.T.U. nº3133.223.4390.0822.0000). Do **Ponto 11(E(X)=443.273,668/N(Y)=7.368.640,610)**, deflete-se a direita, com rumo SW 20º08'32" e distância de 01,37metros, atinge-se o **Ponto 12(E(X)=443.273,195/N(Y)=7.368.639,322)**, confrontando-se com a propriedade do Sr. Antônio Pedro Furtado(avenida Doutor Francisco Loup, s/nº/I.P.T.U. nº3133.223.4390.0822.0000). Do **Ponto 12(E(X)=443.273,195/N(Y)=7.368.639,322)**, segue-se o mesmo sentido, com raio de 00,05metros e comprimento de 00,16metros, atinge-se o **Ponto 13(E(X)=443.273,220/N(Y)=7.368.639,210)**, confrontando-se com a propriedade do Sr. Antônio Pedro Furtado(avenida Doutor Francisco Loup, s/nº/I.P.T.U. nº3133.223.4390.0822.0000). Do **Ponto 13(E(X)=443.273,220/N(Y)=7.368.639,210)**, segue-se o mesmo sentido, com raio de 00,18metros e comprimento de 00,32metros, atinge-se o **Ponto 14(E(X)=443.273,413/N(Y)=7.368.639,005)**, confrontando-se com a propriedade do Sr. Antônio Pedro Furtado(avenida Doutor Francisco Loup, s/nº/I.P.T.U. nº3133.223.4390.0822.0000). Do **Ponto 14(E(X)=443.273,413/N(Y)=7.368.639,005)**, deflete-se a direita, com rumo SW 08º46'41" e distância de 06,35metros, atinge-se o **Ponto 0(E(X)=443.272,443/N(Y)=7.368.632,725)**, onde iniciou-se está descrição, confrontando-se com a propriedade do Sr. Antônio Pedro Furtado(avenida Doutor Francisco Loup, s/nº/I.P.T.U. nº3133.223.4390.0822.0000). **A área descrita perfaz um total de 668,53metros quadrados. FAZ SABER** que o terreno acima descrito está inserido na Gleba 7A, do 2º Perímetro de São Sebastião, de propriedade do Município de São Sebastião, conforme matrícula nº 46.684, do Cartório de Registro de Imóveis de São Sebastião. Desta forma, os interessados em geral, especialmente confinantes, ocupantes e terceiros interessados, ficam cientificados de que, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da publicação do presente edital, poderão apresentar IMPUGNAÇÃO fundamentada ao procedimento de Justificação de Posse, junto à Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária, situada na Rua Cidade de Santos, nº 222, Vila Amélia, São Sebastião, em dias úteis, no horário das 09h00 às 16h00, e-mail: reurb-e@saosebastiao.sp.gov.br, fone: (12) 3892.6568/3861.1913, conforme lhes é facultado pela legislação em vigor. Não sendo apresentada impugnação no prazo acima estipulado, haverá o prosseguimento do procedimento de Justificação de Posse, estando a disposição para consulta na Secretária de Habitação e Regularização Fundiária – SEHAB.

São Sebastião, 16 de agosto de 2023.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito Municipal

Data da disponibilização: 16/08/2023
Data da Publicação: 17/08/2023



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9903-A9AE-134E-B669

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



PEDRO HENRIQUE SILVESTRE DO NASCIMENTO (CPF 403.XXX.XXX-94) em 16/08/2023 16:50:25
(GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/9903-A9AE-134E-B669>